



Câmara Municipal de Carmo da Mata

PORTARIA 004/2020

Suspende a tramitação do Projeto de Lei 1691/2020 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências” em virtude do risco de exposição da população ao Covid-19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pelo Regimento Interno desta Câmara,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11.03.2020, estado de pandemia em relação ao COVID-19, em face do alto grau de contágio verificado em diversos países;

Considerando que o tema do Projeto de Lei 1691/2019 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências” é polêmico e divide as opiniões da população, o que pode ocasionar aglomeração de pessoas, levando em conta as mobilizações existentes nas redes sociais;

Considerando o ofício do Ministério Público que salienta a possível transgressão à Lei de Responsabilidade Fiscal e Legislação eleitoral em decorrência do período pré-eleitoral, onde recomenda-se a suspensão da tramitação do Projeto supracitado;

Considerando a preocupação deste Poder Legislativo com a preservação da saúde da população carmense, preservando-se o bem maior do cidadão que é a vida.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, até a normalização do estado de pandemia do novo Coronavírus, a tramitação do Projeto de Lei 1691/2019 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se!

Carmo da Mata, 24 de abril de 2020.

Wagner Gomes Ribeiro
Vereador Presidente

Sílvia Sirlene Barreto
Vereadora Vice-Presidente

Antônio Claret Pereira
Vereador Secretário